

L E I N° 1.001, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990.

Declara de Utilidade Pública o Guarani Futebol Clube com sede provisória, à Rua Joana D'arc, nº 612 B, Bairro de Lourdes, nesta Cidade.

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o Guarani Futebol Clube, com sede provisória, à Rua Joana D'arc, nº 612-B, Bairro de Lourdes, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 29 de novembro de 1990.

Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal